



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA N.º 114/2024

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º. 26.747, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a competência legal atribuída pelo Art. 40, VII, da Lei 13.303/2016 à esta empresa pública para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à **FISCALIZAÇÃO** do **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2024**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, e a empresa **VIA AMAZÔNIA TURISMO E EVENTOS LTDA.**

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
HUGO MARTINS FERNANDES LIMA	ASSESSOR ADM	000.352-2A	FISCAL
PAULO CÉSAR FARIA DE LIMA	ASSESSOR I	000.309-3C	FISCAL
KARLA BORGES RABELO	GERENTE	000.378-6A	SUPLENTE

Art. 2º - DENTRE AS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO FISCAL DE CONTRATO, ESTÃO:

- I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II. Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços está sendo cumprida conforme o que determina o Termo de Referência e Ordem de Execução de Serviços;



III. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo do fiscal);

V. Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - O servidor designado Fiscal de Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

1. Ordem de Execução de Serviço;
2. Termo de Referência;
3. Proposta da contratada;
4. Relação das faturas recebidas e das pagas;
5. Correspondência entre Fiscal e Contratada.

Art. 4º - ESTA Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2024.

Michelle Macedo Bessa
Presidente - ADS
Decreto: 17/01/2023
DOE: 34.987

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente